



TRABALHISTA

4ª Fase do eSocial – Segurança e Saúde do Trabalhador (SST)

O eSocial

O termo eSocial é usado para se referir ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Essa plataforma unifica a comunicação entre empregadores (Produtores Rurais PF e PJ) e o Governo, em termos do envio de informações relativas aos seus colaboradores.

O eSocial foi instituído pelo Decreto nº8373/2014. Ele é resultado de uma ação conjunta entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério do Trabalho (MTb).

O objetivo do sistema é simplificar e facilitar o processo feito pelos empregadores para o envio dos dados trabalhistas, previdenciários e fiscais. Dessa forma, o eSocial substitui a entrega de formulários individuais para cada declaração.

Sua obrigatoriedade foi definida pelo Governo Federal, dentro de um cronograma de implantação, que foi dividido em quatro fases. A primeira fase para os produtores rurais teve início em janeiro de 2019. A quarta e última fase a ser cumprida pelos produtores **iniciou sua obrigatoriedade no dia 10/01/2022.**

Com isso, os Produtores Rurais Pessoa Física e Pessoa Jurídica que são empregadores passam a cumprir a obrigatoriedade das 4 Fases do eSocial, são elas:

1ª Fase: envio das informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080

2ª Fase: envio das informações constantes dos eventos não periódicos S-2190 a S-2420 (exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST)

3ª Fase: envio das informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299

4ª Fase: envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 (eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST)

VALE RESSALTAR: O eSocial NÃO CRIA NENHUMA NOVA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA PARA OS PRODUTORES RURAIS. O QUE MUDA É FORMA DE ENTREGA DOS EVENTOS, QUE PASSA DE FÍSICO PARA DIGITAL.

LEMBRANDO QUE A FAMATO CONTINUA TRABALHANDO NO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (SST) NO ESOCIAL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

MAIS INFORMAÇÕES

THIAGO DE MORAES COSTA

Analista de Assuntos Trabalhistas
e Tributários

+55 (65) 3928-4461

trabalhista@famato.org.br



TRABALHISTA

O que é a 4ª Fase do eSocial – eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST)?

A 4ª Fase do eSocial teve início no dia **10/01/2022** com a obrigatoriedade da entrega dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST). Consiste em normas e procedimentos legalmente estabelecidos aos empregados e empregadores que têm como principal objetivo tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os trabalhadores.

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT - Evento utilizado para prestação de informações a comunicação do acidente de trabalho pelo empregador/contribuinte/órgão público, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais.

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador - Evento utilizado para prestação de informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas).

S-2240 – Fatores de risco - Evento utilizado para prestação de informações relativas às condições ambientais de trabalho, bem como da exposição aos fatores de risco aos quais o colaborador está exposto e das condições de insalubridade ou periculosidade, aposentadoria especial.

OBS: OS EVENTOS S-2220 E S-2240 SÓ PODERÃO SER EXIGÍVEIS APÓS A SUBSTITUIÇÃO DO PPP FÍSICO PELO ELETRÔNICO.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

É um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa.

Qual a finalidade do PPP?

- Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial.
- Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, difuso ou coletivo.
- Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores.



TRABALHISTA

- Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso às bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

A atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) deve ser feita sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma vez ao ano, quando permanecerem inalteradas suas informações.

Como deve ser emitido o PPP?

O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo como base de dados:

PPRA, PGR, PCMAT, PCMSO, LTCAT e CAT.

Quem é responsável pela emissão do PPP?

-Da empresa empregadora, no caso de empregado, **Produtores Rurais PJ e PF no caso de empregado.**

-Cooperativa de trabalho ou de produção, no caso de cooperados filiados.

- Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, no caso dos Trabalhadores Portuários Avulsos – TPA, e

- Sindicato de Categoria, no caso de trabalhador avulso não portuário.

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL: O PPP EM MEIO ELETRÔNICO FOI PRORROGADO E SERÁ IMPLEMENTADO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

EM 2022 A ENTREGA CONTINUA DE FORMA IMPRESSA.

LINKS ÚTEIS:

- ✓ [DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014:](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm)
- ✓ [PORTARIA Nº 1.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021:](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.010-de-24-de-dezembro-de-2021-370132296)
- ✓ [CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:](https://www.gov.br/esocial/pt-br/aceso-ao-sistema/cronograma-de-implantacao)
- ✓ [MATERIAL ORIENTATIVO SOBRE eSocial:](https://www.cnabrazil.org.br/paginas-especiais/esocial)
- ✓ [CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E AS 4 ETAPAS DO eSocial:](https://sistemafamato.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Anexo_cronograma-de-implantacao-e-as-4-etapas-do-e-Social-4.pdf)
- ✓ Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.